



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

## Lei nº 1.243/2009

### ***Ementa:***

Que dá denominação a logradouro público localizado no bairro Jardim Guanabara e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Rua Oldemar Araújo de Souza o logradouro público localizado próximo ao bairro Jardim Guanabara que se inicia na Rua Coronel Otávio da Silva Costa nº 318. (Pedacinho do Céu)

**Art. 2º** – Passa a denominar-se Rua Joaquim Messias Vasconcelos o logradouro público localizado próximo ao Bairro Jardim Guanabara que se inicia na Rua Coronel Otávio da Silva Costa e Alírio Padilha Ferreira, nº 164- (Pedacinho do Céu)

**Art. 3º** – Passa a denominar-se Rua Geraldo Brovini o logradouro público localizado no prolongamento do bairro Jardim Guanabara que se inicia na Rua Coronel Otávio da Silva Costa, 280- (Pedacinho do Céu).

**Art. 4º** - Passa a denominar-se de Rua Carlos Eduardo da Silva, que se inicia na Rua Benedito Ramos, centro, nº 127, (Loteamento Gríbel)

**Art. 5º**- Passa a denominar-se de Rua Professora Luiza Chiavegatto, que se inicia ao término da Rua Álvaro Tassi, prolongando-se até o início da Rua Cezar de Souza. (Bairro Floresta).

**Art. 6º**- A Municipalidade providenciará a confecção das placas da nomenclatura dentro dos padrões usuais.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Mar de Espanha, ao 01 de junho de 2009.

  
**Jair Teixeira de Rezende**  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 01/06/09 A 01/07/09  
ASS: \_\_\_\_\_